

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Processo 9-12/2019

Assunto: Cassação de Concessão (CM-116)
Interessado: Celio Dutra
Relatório Comissão Especial
A presente Comissão Especial foi criada pela Portaria nº 10/2020-PR/AMT com o objetivo de emitir relatório acerca da cassação definitiva do CM-116. Sendo assim, a análise vai discutir somente os fatos que estão relacionados nos autos.
Os documentos que delimitam os fatos ora analisados estão presentes na decisão do Presidente da AMT (fls.03). Parecer Jurídico nº 78/PGM/PMJP/2019 (fls. 04/05), Ofício nº 16 ASTAJRI (fls. 06), Ofício nº 628/PRES/AMT/2019 (fls.07). O Interessado apresentou defesa por meio de sua procuradora às fls. 10/35.

DO RELATORIO

A concessão de moto taxista e moto entrega têm como base a Lei Municipal 925/1999 e as penalidades previstas na Lei Municipal 3.021/2016. Conforme os documentos juntados aos autos, o concessionário atuou como Auxiliar de Táxi, cadastrado na Associação dos Taxistas da Rodoviária de Ji-Paraná e Região - ASTAJIR entre os anos de 2014 e 2017.

A defesa alegou que somente auxiliava nos serviços de Táxi, ou seja, era "indivíduo de funções secundárias na realização de um trabalho ou atividade". Sendo assim, prescreve o artigo 18 da Lei 925/1999: Art. 18 - Para o exercício das atividades descritas na presente lei, os condutores deverão comprovar, através de certidão, que não estão vinculados a nenhuma outra atividade econômica.

Destarte, observamos que a legislação municipal é clara quanto à dedicação exclusiva ao serviço de moto táxi, não sendo possível vinculação a outra atividade.

Contudo, não existe penalidade específica para o caso de descumprimento do mencionado artigo. Sendo assim, a penalidade cabível é a que consta no código I, do Anexo VI, da Lei 3.021/2016:

"Dispõe sobre as penalidades que poderão ser aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná-RO - AMT por descumprimento da legislação que disciplina as atividades de sua competência, em face dos concessionários/permissionários ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que de alguma forma se vincula aos serviços públicos por ela administrados (...)
Código: 01
Descrição da Infração: Deixar o concessionário/permissionário de cumprir qualquer das determinações contidas nas normas regulamentadoras pelas quais está vinculado a AMT, desde que a falta não constitua infração específica e mais grave.

Infração: Leve
Penalidade: Advertência
Além disso, foi relatado pelo presidente da ASTAJIR no ofício que o concessionário Celio Dutra estaria residindo nos Estados Unidos.

Logo, o concessionário estaria infringindo mais uma regulamentação do Anexo VI, da Lei 3.021/2016 :
Código: 04
Descrição da Infração: Deixar o concessionário/permissionário de comunicar mudança de endereço de residência escritório, garagem, sede de empresa, etc.
Infração: Leve
Penalidade: Advertência

Destaca-se que essas infrações são de natureza leve, acarretando apenas em advertência, porém, o cometimento de reincidentes infrações pode acarretar na aplicação de multa:
Código: 07
Descrição da Infração: Reincidência nestas infrações em período inferior a 06 (seis) meses.

Infração: média
Penalidade: multa
Valor UPFs: 02
Sendo assim, os fatos apresentados nos autos apontam diversas situações que, a princípio, não ensejam em cassação do CM, contudo merecem esclarecimentos por parte do concessionário.

Recomendações
Tendo em vista que é fato inequívoco que o concessionário atuou como motorista de táxi auxiliar e persiste a dúvida sobre a mudança de endereço, recomenda-se a suspensão do mesmo, enquanto não realizar recadastramento apresentando o comprovante de endereço, bem como a Certidão de que não possui outra atividade econômica para enquadramento na legislação vigente.

Conclusão
Conclui o relatório da comissão especial pela aplicação integral da penalidade prevista no código 01, do Anexo VI, da Lei Municipal 3.021/2016, em razão do descumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 925/1999.

É o entendimento unânime.

Ji-Paraná/RO, 03 de abril de 2020.

Eliseu Joaquim dos Santos
Presidente Comissão Especial
Portaria 10/2020-PR/MT

Daniel T. Lucena
Membro Comissão Especial
Portaria 10/2020-PR/MT

Claudio Batista Vale
Membro Comissão Especial
Portaria 10/2020-PR/MT

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.
065/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de prorrogação do prazo para a realização do certame licitatório. Processos nº 1-3120/2020/SEMUSA, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente, impressora, para atender as necessidades das Unidades de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.
DATA DE ABERTURA: 09/07/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº. 086/GAB/2020

Alvorada d'Oeste/RO, 24 de Junho de 2020. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 060/GAB/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, visando regulamentar, no âmbito deste Município o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual n.º Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020 e suas devidas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, e ainda: CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 17 do Decreto Municipal 060/GAB/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 17. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais espaços de interação religiosa, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração com mais de 30% da capacidade de lotação estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, devendo, ainda, ser observadas para tanto as disposições do Art. 22 e Art. 23 do presente Decreto, ficando sob responsabilidade do Líder Religioso do estabelecimento o controle e cumprimento das determinações para o devido cumprimento do Decreto.”
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-PRA-SE.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO
DIREITO DE USO DE RECURSOS
HIDRICOS

O SENHOR, WERMISTON JUNIOR FERREIRA DA SILVA, com sede à BR 429, KM 58, LINHA 58, KM 17, RAMAL PORTO VITÓRIA, SÍTIO PIRARARA, município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF/MF nº 010.575.482-00, torna público que requer o pedido de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para a atividade de Irrigação de café e hortaliças. cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 12°11'33,53" W 64°02'27,14"

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 15 de maio de 2020

WERMISTON JUNIOR
FERREIRA DA SILVA
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO
DIREITO DE USO DE RECURSOS
HIDRICOS

O SENHOR, JOÃO BATISTA DA SILVA, com sede à BR 429, KM 58, LADO SUL, LINHA 58, KM 17, SÍTIO JOÃO BATISTA II, GLEBA CONCEIÇÃO, município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF/MF nº 527.850.842-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/05/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS SUPERFICIAL, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S 12°11'10,82" W 64°02'37,05", no qual a água será utilizada na atividade irrigação de café.

COSTA MARQUES/RO, 12 de MAIO de 2020

JOÃO BATISTA DA SILVA
PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A empresa **R. DIAS DE SOUZA LOPES FUNERARIA**, localizada Avenida Transcontinental, n.º 944, Bairro Casa Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.997.020/0001-26**, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2020, **Licença Municipal de Localização**, para a atividade de Serviços de funerárias.

PEDIDO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A empresa **R. DIAS DE SOUZA LOPES FUNERARIA**, localizada Avenida Transcontinental, n.º 944, Bairro Casa Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.997.020/0001-26**, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2020, **Licença Municipal de Instalação**, para a atividade de Serviços de funerárias.

PEDIDO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A empresa **R. DIAS DE SOUZA LOPES FUNERARIA**, localizada Avenida Transcontinental, n.º 944, Bairro Casa Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.997.020/0001-26**, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2020, **Licença Municipal de Operação**, para a atividade de Serviços de funerárias.



AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO
DIREITO DE USO DE RECURSOS
HIDRICOS

O ADEILDO VIEIRA CHAGAS, com sede à BR 429, KM 28, LINHA 10, SETOR SERRA GRANDE, SÍTIO BURITIS, município de COSTA MARQUES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF/MF nº 457.253.492-68, torna público que requer o pedido de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para a atividade de Irrigação de café. cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat: 12°10'12,27" S Long: 64°20'57,56" O

COSTA MARQUES/RO, 08 de junho de 2020

ADEILDO CHAGAS VIEIRA
PROPRIETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-3833/PMJ/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 114/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO DA E.M.E.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO FARIAS, no valor estimado de R\$ 161.253,06 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais, Seis Centavos). Início da Sessão Pública: 13 de julho de 2020, às 08h30min (horário local). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 114/GP/2020
Diretor de Licitações

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 067/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2074/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa, no ramo de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: R\$3.567.950,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 07/07/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

CORONA FEST

Polícia Militar interrompe festa junina clandestina com mais de 100 pessoas

Foto: Reprodução/Redes Sociais



Segundo a PM, crianças, jovens, adultos e idosos participavam do evento realizado em Cujubim

(Da Redação)
Mais de 100 pessoas foram flagradas pela polícia em uma festa junina clandestina, na zona rural de Cujubim, na noite da última terça-feira (23). A Polícia Militar (PM) foi avisada da aglomeração de pessoas, por meio de denúncias anônimas.

No local, os agentes confirmaram o evento com intenso fluxo de veículos. Segundo a PM, a festa tinha presença de crianças, muitos jovens, adultos e algumas pessoas idosas. Conforme o boletim de ocorrência, os agentes conseguiram localizar o proprietário da unidade rural. Ele informou que fez o evento este ano,

mesmo com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), por motivos religiosos, devido uma “promessa de família”. O autor do evento foi informado que vai responder pela ilegalidade e deve

aguardar intimação do Juizado Especial Criminal de Ariquemes, segundo indicado na ocorrência policial. Na data em que a festa foi realizada, Rondônia chegou aos 16.499 casos do

novo coronavírus, segundo dados divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde (Sesau). O estado atingiu 444 mortes, sendo 12 novos óbitos em 24 horas. Com informações de G1 Rondônia.

DOMAIN

PF investiga atuação de líder de grupo criminoso em presídio de Rondônia

(Da Redação) A Operação Domain foi deflagrada pela Polícia Federal (PF), na manhã desta quarta-feira (24), para o cumprimento de três mandados de prisão preventiva em Porto Velho, Ariquemes e Campo Grande (MS). A ação é resultado da Operação Deforest 2, iniciada em março deste ano, com o objetivo de desarticular uma organização criminosa dedicada à explora-

ção ilegal de madeira em Porto Velho. De acordo com informações da Polícia Federal, após análise dos materiais apreendidos na Deforest 2, foi identificado que o grupo criminoso permaneceu atuando, mesmo com o suposto líder da organização preso. Segundo as investigações, ele estaria repassando ordens de dentro da unidade prisional para que os crimes

continuassem sendo praticados. Em uma operação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam), foram apreendidos cerca de quatro mil metros cúbicos de madeira ilegal nas empresas relacionadas ao grupo, cerca de R\$ 3,8 milhões em valor de mercado. Por isso, mesmo preso, o líder da organização criminosa ainda detinha o con-

trole da administração das madeiras e sabia que as empresas permaneciam comercializando madeira ilegal. Os presos serão ouvidos na sede da PF e poderão responder pelos crimes de organização criminosa, extração ilegal de madeira, falsidade ideológica, inserção de dados falsos e lavagem de capitais. Com informações de G1 Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
DEVOLUÇÃO DE SALDO DE
CONVÊNIO Nº 279/PGE-2018
Processo: nº 1-429/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO
Objeto: devolução de saldo por superávit financeiro do Convênio nº 279/PGE-2018
Valor: R\$ 3.662,47 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Programação Orçamentária: 04.122.1003.2005
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00
Ficha: 545
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.
Vale do Paraíso/RO, 23 de junho de 2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO DOS COMPRAS
COMPARTILHADAS
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo (máscara descartáveis) realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMSERO, com recursos financeiros da emenda parlamentar proposta nº 36000276498/2019-00, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais), ficha orçamentária 510.
Vale do Paraíso, 23/06/2020.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/SEMAPEM/2020
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, torna público o resultado final do processo nº 1-403/2020, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SEMAPEM/2020**
PROCESSO N.º 1-403/2020
Organização vencedora: Associação dos Produtores Rurais da Linha 202 – ASPROR202, CNPJ: 63.610.729/0001-08, Endereço: Linha 202, Lote 14, Gleba 28, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 01:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.
Organização vencedora: Associação dos Produtores Rurais Terra Fert – ASPRORTEF CNPJ: 02.582.389/0001-56, Endereço: Linha 201, Lote 48, Gleba 26, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 02:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.
Organização vencedora: Associação dos Produtores Rurais União de Todos – ASPROTUTO, CNPJ: 01.949.042/0001-36, Endereço: Linha 613, Lote 61, Gleba 01, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 03:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.
Vale do Paraíso/RO, 24 de Junho de 2020.
CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931